

República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00702/2019

INSTITUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO O "MÊS DE PREVENÇÃO DA CRUELDADE CONTRA ANIMAIS - ABRIL LARANJA", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica instituído o mês "Abril Laranja", dedicado à campanha de prevenção da crueldade contra os animais.

Artigo 2º O "Abril Laranja" passa a integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos do município a ser comemorado anualmente no mês de abril de cada ano.

Artigo 3º No mês do "Abril Laranja" poderão ser desenvolvidas ações, com os seguintes objetivos:

I – alertar e promover debates sobre o tema;

II – estabelecer diretrizes para o desenvolvimento de ações integradas, envolvendo a população, órgãos públicos, instituições públicas e privadas;

III – estimular, sob o ponto de vista social e educacional, a concretização de ações, programas e projetos na área.

Artigo 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ver. Paulo César - PC Vereador

Paulo César P.C.

Justificativa:



República Federativa do Brasil

Projeto de Lei

Projeto de Lei Ordinária Nº 00702/2019

110Jeto de 201 01411411411, 00702/2015

O Projeto de Lei ora apresentado tem como objetivo a instituição do "Abril Laranja" no âmbito do Município de Uberlândia, bem como a sua inclusão no Calendário Oficial de Datas e Eventos, a ser comemorado no mês de Abril de cada ano. A cor laranja foi escolhida pela Sociedade Americana para a Prevenção da Crueldade contra Animais (ASPCA), importante entidade internacional de proteção animal, para representar o Mês da Prevenção a Crueldade contra os Animais em todo o mundo. Um mês para as pessoas refletirem sobre a situação degradante em que muitos animais são submetidos, muitas vezes, por toda a vida, sofrendo tortura, abuso e exploração. Certamente, a ações coordenadas entre Poder Público e a sociedade civil colocará em pauta campanhas de incentivo à prevenção da crueldade contra animais, chamando a atenção de todos, ou seja, de órgãos do governo, empresas, entidades de classe, associações, sociedades civis organizadas e da população, que conjuntamente e de uma forma eficaz, incentivarão e concretizarão ações integradas de maneira positiva em defesa dos animais.

Paulo César P.C.

Ver. Paulo César - PC Vereador